

Ata da 189ª (centésima octogésima nona) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada em caráter ordinário aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sede da Fundação Cultural do Município de Varginha, situada à Praça Matheus Tavares, número cento e vinte e um, Centro, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença do Presidente do CODEPAC, Cláudio Henrique Martins; e dos conselheiros efetivos, Danielle de Souza Guimarães, Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, Gustavo Uchoas Guimarães, Historiador e José Manoel Ferreira Magalhães, Professor de Antropologia. Registramos a ausência devidamente justificada dos conselheiros titulares Gilberto Reis Jordão e Adimar Rezende Lages. O Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º assunto:** Apreciação e deliberação da 188ª ata da sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2020. O Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Os conselheiros aprovaram o conteúdo da ata em questão. **2º assunto:** Apreciação e deliberação sobre incorreções em aspectos formais de processos de tombamento municipais pretéritos de bens culturais. A arquiteta Danielle mencionou que ao longo dos anos, houve incorreções em aspectos formais de processos de tombamento pretéritos de bens culturais, havendo ausência de diversos documentos técnicos e administrativos como: notificação de tombamento, ata do Conselho aprovando o tombamento definitivo, decreto homologatório, inscrição no Livro de Tombo e dossiê de tombamento do bem cultural. Também disse que o rito legal dos processos de tombamento não foi respeitado integralmente, isto é, não foi cumprido de acordo com o Decreto Lei Nº25/1937. Em seguida, a arquiteta apresentou a nota técnica nº 001/2020 com as inconsistências formais encontradas nos processos de tombamento dos bens culturais para apreciação do colegiado. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho deliberou: a) pela continuidade dos seguintes processos de tombamentos revalidando as decisões de conselhos em anos anteriores por seus valores históricos, arquitetônicos e estilísticos ainda pré-existentes: Imóvel situado à Rua Domingos de Resende, nº31, Centro, em reuniões realizadas nos dias 06/04/1998 e 01/09/1999; Casarão dos Presentes situado à Avenida Rio Branco,



70/74, Centro, em reunião realizada no dia 17/03/2000; Ponte da Boca da Cachoeira situada à Rodovia BR 491, Km 249, em reunião realizada no dia 27/05/2003. b) pelo cancelamento e arquivamento dos seguintes processos de tombamento, tornando sem efeito as decisões de conselhos em anos anteriores: Cine Rio Branco situado à Avenida Rio Branco, 250, Centro, em reunião realizada no dia 08/02/2007; Prédio do Colégio Marista situado à Praça Champagnat, 68, Centro, em reunião realizada no dia 28/04/1998; Templo Maçônico / Loja Maçônica União e Humanidade situado à Avenida São José, 327, Centro, em reuniões realizadas nos dias 28/04/1998 e 17/03/2000; Igreja Presbiteriana de Varginha situada à Rua Presidente José Paiva, 34, Centro, em reunião realizada no dia 17/03/2000; Clube de Varginha situado à Rua Deputado Ribeiro de Resende, 374, Centro, em reunião realizada no dia 08/02/2007; Igreja São José situada à Rua Braz Paione, 333, Vila Barcelona, em reuniões realizadas nos dias 21/09/2005 e 08/02/2007; Associação Médica de Varginha situada à Avenida Rio Branco, 202, Centro, em reunião realizada no dia 08/02/2007; Praça Champagnat situada à Praça Champagnat, s/n, Centro, em reunião realizada no dia 21/09/2005; Praça Governador Benedito Valadares situada à Praça Governador Benedito Valadares, s/n, Centro, em reunião realizada no dia 21/09/2005; Praça Getúlio Vargas situada à Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, em reunião realizada no dia 21/09/2005; Praça Rio Branco situada à Avenida Rio Branco, s/n, Centro, em reunião realizada no dia 21/09/2005; Edifício Salum Assad David situado à Rua Deifim Moreira, 384, Centro, em reunião realizada no dia 16/08/2000; Praça José Resende de Paiva situada à Praça José Resende de Paiva, s/n, Centro, em reunião realizada no dia 21/09/2005; Igreja do Mártir São Sebastião situada à Praça Domingos de Carvalho, 46, Centro, em reunião realizada no dia 21/09/2005; c) deliberou ainda que os processos de tombamento dos bens culturais: "Imóvel situado à Rua Domingos de Resende, nº31", "Casarão dos Presentes" e "Ponte da Boca da Cachoeira" sejam devidamente instruídos conforme o rito legal previsto no Decreto nº 25/37 e o que os referidos bens já se encontram sob a proteção do tombamento provisório, não podendo ser destruídos, mutilados ou demolidos. 3º assunto: Apreciação e deliberação sobre substituição e automatização das portas de enrolar do prédio da Antiga Estação Ferroviária. A arquiteta Danielle relatou que o estado de conservação das portas de enrolar da edificação é regular. Mencionou ainda que as portas de

enrolar apresentam sinais de oxidação e deslocamento dos trilhos, que afetam a abertura, exigindo maior esforço ou mesmo impossibilitando sua operação. A arquiteta sugeriu a manutenção periódica das portas e a possibilidade de motorizá-las. Em seguida, propôs a substituição das portas de enrolar por outras similares caso não fosse possível motorizar as portas existentes. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho deliberou pela manutenção e automatização das portas existentes. Decidiu ainda que na impossibilidade motorizar as portas existentes, será autorizado a substituição das portas existentes por outras de modelo similar. **4º assunto:** Apreciação e deliberação sobre colocação de concertina nas fachadas lateral esquerda e direita da Antiga Estação Ferroviária. O presidente relatou sobre o referido pedido da Fundação Cultural aos presentes. O conselheiro Gustavo Uchoas disse que a inserção desse elemento altera a estética e o visual da edificação, interferindo na visibilidade do bem tombado. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho decidiu não aprovar a colocação de concertina nas fachadas lateral direita e esquerda da Estação Ferroviária, uma vez que o elemento em questão altera a unidade do edifício tombado. O Presidente encerrou oficialmente a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Danielle de Souza Guimarães,*Guimarães*....., Arquiteta e Urbanista e Secretária do CODEPAC que a redigiu e lavrou; pelo Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Cláudio Henrique Martins.....*Cláudio Henrique Martins*.....

Danielle de Souza Guimarães.....*Guimarães*.....

Gustavo Uchoas Guimarães.....*Gustavo Uchoas*.....

José Manoel Ferreira Magalhães.....*José Manoel Ferreira Magalhães*.....